



AUTORIDADE PORTUÁRIA

C-SUPJUR Nº 020 /2004

**TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA E COMPROMISSO DE PAGAMENTO REFERENTE AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO C-DEPJUR Nº 50/2001, QUE ENTRE SI CELEBRAM O INSTITUTO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA/ RIOARTE E COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, NA FORMA ABAIXO.**

O Instituto Municipal de Arte e Cultura - RIOARTE, doravante denominado, simplesmente, RIOARTE, autarquia municipal vinculada à Secretaria Municipal das Culturas do Município do Rio de Janeiro, criada pelo Decreto nº 3.335/81, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.274.609/0001-10, representada na forma de seu estatuto por sua Presidente, Sra. RITA DE CÁSSIA SAMARQUES GONÇALVES, e de outro lado, a COMPANHIA DOCAS DO RIO DE JANEIRO, sociedade de economia mista vinculada ao Ministério dos Transportes, doravante designada CDRJ, com sede na Rua do Acre, nº 21 – Centro, nesta cidade, registrada no CNPJ sob o nº 42.266.890/0001-28, neste ato representada, na forma de seus atos constitutivos, por seu Diretor Presidente, ANTÔNIO CARLOS SOARES LIMA, inscrito no CPF sob o nº 550.929.937-15, firmam o presente TERMO COMPROMISSO DE PAGAMENTO. Ao Regulamento Geral de Administração Financeira e Contabilidade Pública do Município do Rio de Janeiro, aprovado pelo Decreto nº 3221/61, ao Código Civil Brasileiro, aprovado pela Lei nº 3.071/16 e, consoante o decidido no processo administrativo nº 12.344/2001, fica justo e contratado o que se contém nas seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

O presente termo tem por objeto o pagamento pela RIOARTE à CDRJ, no valor de R\$ 82.580,68 (oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta reais e sessenta e oito centavos), relativo à utilização Armazém nº 05, nos meses de novembro/dezembro 2003, bem como o pagamento de parte do débito apurado no Termo de Permissão de Uso C-DEPJUR nº 050/2001, no valor de R\$ 52.256,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais) referente à diferença entre os valores devidos pela RIOARTE e a quantia efetivamente paga à CDRJ, sendo certo que a diferença de valores posteriormente apurada deverá ser objeto de ajuste em novo instrumento a ser firmado entre as partes.



AUTORIDADE PORTUÁRIA

080

### **CLÁUSULA SEGUNDA:**

A RIOARTE declara que pagará a importância referida na Cláusula Primeira até o dia de 10 de abril de 2004, a ser depositado em dinheiro no Banco do Brasil, Ag. nº 0435-9, conta corrente nº 10.031-5.

### **CLÁUSULA TERCEIRA:**

A despesa decorrente do presente termo foi empenhada à conta do Programa de Trabalho 3031.133920112.4039, Código de Despesa 3390.39.12, Fonte de Recursos 100, do orçamento de 2003, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 03/00910-1, no valor de R\$ 87.346,14 (oitenta e sete mil, trezentos e quarenta e seis reais e quatorze centavos) e a Nota de Empenho nº 03/00911-9, no valor de R\$ 52.256,00 (cinquenta e dois mil, duzentos e cinquenta e seis reais).

### **CLÁUSULA QUARTA:**

Dentro do Prazo de 20(vinte) dias, a contar de sua assinatura, o presente termo será publicado, em extrato, às expensas da RIOARTE, no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro.

### **CLÁUSULA QUINTA:**

O RIOARTE, remeterá cópia autêntica deste termo, no prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação, ao Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro.

### **CLÁUSULA SEXTA:**

Fica eleito o Foro da Cidade do Rio de Janeiro para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente termo.

### **CLÁUSULA SÉTIMA:**

A CDRJ apresentou neste ato a documentação legal comprovando o atendimento das condições jurídico-pessoais indispensáveis à lavratura do presente termo.





AUTORIDADE PORTUÁRIA

081

E, por estarem assim justos e acordados, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo firmadas.

Rio de Janeiro, 30 de março de 2004

  
**ANTÔNIO CARLOS SOARES LIMA**  
Diretor-Presidente  
COMPANHIA DO CAS DO RIO DE JANEIRO

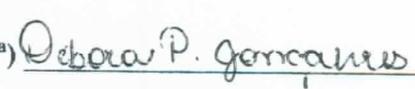
  
**RITA DE CÁSSIA SAMARQUES GONÇALVES**  
Presidente  
INSTITUTO MUNICIPAL DE ARTE E CULTURA

Testemunhas:

1ª)

  
042802937-08

2ª)

  
042.897 604-45

